



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240018

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240018,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA
AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS
LTDA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 24.784.807/0001-20, sediado na AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA, portador do CPF n° 124.458.603-00, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
CNPJ: 24.784.807/0001-20
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11246	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 2,5MM: - MARCA: NANBET	M	90	0,54	48,60
11247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - MARCA: NANBET	M	75	0,62	46,50
18831	CABO TRIPLEX 35MM; - MARCA: NANBET	M	15	9,64	144,60
33895	CRUZETA SOLDAVEL 25MM: - MARCA: FERRATE	UN	3	3,00	9,00
18871	CURVA 90° FÊMEA 1/2" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	3	3,86	11,58



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



19154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - MARCA: TIGRE	UN	15	9,83	147,45
33815	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V TIPO FXD/ICC-35KA: - MARCA: OUROLUX	UN	2	62,65	125,30
11475	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4: - MARCA: STILEX	UN	15	4,15	62,25
18905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	3	13,95	41,85
18911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	6	22,04	132,24
34062	DOBRADIÇA 3", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: TAMBASA	UN	15	2,65	39,75
11502	ELETRODO 48 3,25 18KG: - MARCA: ESAB	CX	3	30,79	92,37
18854	ELETRODUTO CORRUGADO 1"; - MARCA: REPOR	M	15	1,25	18,75
18859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - MARCA: REPOR	UN	9	9,72	87,48
19237	ESTRIBOS DE AÇO PARA TESOURA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	3	38,31	114,93
34116	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO: - MARCA: WORKER	UN	15	11,08	166,20
45526	FLANGE DE 50 SOLDAVEL.: - MARCA: TAMBASA	UN	3	18,56	55,68
18996	LIXA PARA FERRO N° 80; - MARCA: WORKER	UN	30	1,48	44,40
33705	LUVA EM AÇO CARBONO 1": - MARCA: TAMBASA	UN	3	3,00	9,00
18873	LUVA FÊMEA 1" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	5	6,00	30,00
18014	LUVA LATEX FORRADA G; - MARCA: KALIPSO	UN	15	6,50	97,50
33944	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN150: - MARCA: TIGRE	UN	3	1,89	5,67
33951	LUVA SOLDAVEL 50MM: - MARCA: TIGRE	UN	15	2,20	33,00
11300	MANGUEIRA BRANCA TRANSPARENTE 1'' ROLO DE 60 MT: - MARCA: TAMBASA	RL	5	250,00	1.250,00
19376	NIVEL DE FIBRA REFORÇADO DE 30CM; - MARCA: FERTAK	UN	1	18,42	18,42
34087	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: - MARCA: TRAMONTINA	UN	3	33,30	99,90
45535	PARAFUSO 1/2X2.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	0,44	6,60
45544	PARAFUSO 1/2X6.: - MARCA: CISER	UN	15	1,78	26,70
45550	PARAFUSO 10X30.: - MARCA: CISER	UN	15	0,90	13,50
45557	PARAFUSO 12X140.: - MARCA: CISER	UN	15	2,19	32,85
45564	PARAFUSO 12X90.: - MARCA: CISER	UN	15	1,92	28,80
45570	PARAFUSO 3/4X4.1/2.: - MARCA: CISER	UN	15	2,67	40,05
45578	PARAFUSO 3/8X4.: - MARCA: CISER	UN	15	1,44	21,60
45586	PARAFUSO 5/16X3.: - MARCA: CISER	UN	15	0,87	13,05
45592	PARAFUSO 6X20.: - MARCA: CISER	UN	15	0,58	8,70
45599	PARAFUSO 6X90.: - MARCA: CISER	UN	15	0,93	13,95
45606	PARAFUSO 8X40.: - MARCA: CISER	UN	15	1,30	19,50
45608	PARAFUSO 8X60.: - MARCA: CISER	UN	15	0,66	9,90
32210	PARAFUSO ACO MA 8.8 12X120: - MARCA: CISER	UN	30	2,63	78,90
32217	PARAFUSO ACO UNC 1X5: - MARCA: CISER	UN	30	2,05	61,50
19452	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2X90; - MARCA: STIHL	UN	30	2,22	66,60
18114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40; - MARCA: CISER	UN	30	0,31	9,30
19451	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100; - MARCA: CISER	UN	30	1,88	56,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



19238	PARAFUSOS TIPO FRANCÊS 3/8" X 3.1/2"; - MARCA: CISER	UN	30	1,52	45,60
33718	PINCEL DE 5": - MARCA: TIGRE	UN	8	5,77	46,16
11423	PINCEL P/ PINTURA 1/2: - MARCA: TIGRE	UN	15	1,16	17,40
19080	PLUG DN 40MM; - MARCA: AMANCO	UN	8	1,93	15,44
19079	PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - MARCA: AMANCO	UN	8	0,85	6,80
45622	PORCA GALVONIZADA 3/8".: - MARCA: CISER	UN	150	0,12	18,00
34094	PORCA ROSCA GROSSA 55°, 3/8": - MARCA: CISER	UN	75	0,63	47,25
11324	PREGO 17X27: - MARCA: TRIANGULO	KG	23	11,91	273,93
19217	PREGO 18 X 27; - MARCA: ARCELOR MILITAR	KG	23	12,33	283,59
18896	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	3	27,40	82,20
11327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - MARCA: IDEAL	UN	15	12,40	186,00
11333	REDUÇÃO DE 50X20 P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: AMANCO	UN	9	2,21	19,89
19180	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"; - MARCA: TIGRE	UN	3	26,72	80,16
19177	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	8	24,94	199,52
11344	REVESTIMENTO P/ PAREDE CERAMICA TAMANHO DIVERSOS: - MARCA: TIGRE	M²	300	16,00	4.800,00
34101	SERRA MARMORE TITAM 1500W CAPACIDADE E PROFUNDIDADE DE CORTE: - MARCA: BOSCH	UN	1	302,39	302,39
11262	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO: - MARCA: AMANCO	UN	5	8,13	40,65
11355	TAMPA DE VASO SANITARIO INFANTIL: - MARCA: STIHL	UN	3	27,72	83,16
19142	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM; - MARCA: TIGRE	UN	9	1,66	14,94
19141	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	8	2,34	18,72
33988	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 60MM X 25MM: - MARCA: TIGRE	UN	6	2,68	16,08
19287	THINER 5L; - MARCA: FARBEN	UN	5	52,15	260,75
33739	TINTA ASFALTICA AMARELA: - MARCA: CORAL	UN	15	53,97	809,55
19282	TINTA PISO 18 L; - MARCA: CORAL	UN	30	125,99	3.779,70
19280	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 350ML; - MARCA: CORAL	UN	15	15,27	229,05
33997	TORNEIRA PLASTICA CURTA PARA TANQUE: - MARCA: INJETPLAST	UN	11	5,82	64,02
34012	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM: - MARCA: AMANCO	UN	8	2,24	17,92
19091	VALVULA P/PIA INOX; - MARCA: STIHL	UN	2	12,59	25,18
34020	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA: - MARCA: TOILET	UN	5	294,68	1.473,40
33748	VERGALHÃO 3/8 *: - MARCA: AÇO	UN	9	42,61	383,49
19269	VITRÔ EM ALUMÍNIO E VIDRO 80 X 80 CM; - MARCA: IDEAL	UN	5	70,64	353,20
Valor Total:					17.434,46

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.434,46 (dezessete



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDEB



FUNDEB
CNPJ (MF) n° 27.400.309/0001-25
CONTRATANTE

AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
CNPJ (MF) n° 24.784.807/0001-20
CONTRATADA (O)